



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Ata de Reunião

**ATA Nº 130 – Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG)**

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quinze horas, de maneira virtual, em decorrência do isolamento social empreendido pela equipe desta autarquia como medida de prevenção quanto à contaminação pelo Coronavírus (Covid-19), a Diretoria Colegiada da Arsae-MG reuniu-se para realização de Reunião Deliberativa Ordinária com a presença do diretor-geral, Antônio Claret de Oliveira Júnior e dos diretores Rodrigo Bicalho Polizzi e Stefani Ferreira de Matos. A pauta do dia consistiu em: 1) Pedido de dilação de prazo para definição de metas anuais de tratamento de esgoto e qualidade do serviço; 2) Apreciação do recurso administrativo apresentado pela COPASA em relação à 2ª Revisão Tarifária Periódica da COPASA; 3) Apreciação do recurso administrativo apresentado pelos Deputados Welinton Prado e Elismar Prado em relação à 2ª Revisão Tarifária Periódica da COPASA; 4) 2º Termo Aditivo ao contrato firmado junto a Prodemge; e 5) Aprovação de curso de capacitação e inscrições em congresso. Assim sendo, o diretor-geral, Antônio Claret, declarou aberto os trabalhos e passou a palavra ao coordenador da área econômica, Raphael Castanheira Brandão, que apresentou a todos o primeiro item da pauta: pedido de dilação de prazo para definição de metas anuais de tratamento de esgoto e qualidade do serviço. A temática, tratada no processo SEI nº 2440.01.0000845/2021-18, diz respeito a definição de metas anuais do Índice de Tratamento de Esgoto e do Índice de Qualidade do Serviço, conforme Resolução Arsae-MG 154, de 28 de junho de 2021 e Resolução Arsae-MG 155, de 28 de junho de 2021. A avaliação da Diretoria Colegiada se faz necessária tendo em vista que a Copasa encaminhou, via CE 175 (SEI nº 32750938), solicitação de adiamento para o dia 10 de agosto de 2021 em relação à entrega das referidas metas, conforme Memorando nº CRE 436/2021 (SEI nº 32774947). Assim, e após a explanação, a Diretoria Colegiada, amparada pelas análises das áreas técnicas, deliberou, em unanimidade, por acatar o recebimento das metas no prazo solicitado pela companhia. Em seguida, o coordenador também apresentou o próximo item da pauta sobre apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela COPASA em relação à 2ª Revisão Tarifária Periódica da COPASA. O item, cuja referência é o processo SEI nº 2440.01.0000402/2021-48, diz respeito ao recurso interposto pela Copasa (CE PRE 185 - SEI nº 32226294) sobre a decisão da Diretoria Colegiada a respeito da Revisão Tarifária da Copasa de 2021. Em suma, o recurso requereu sobrestamento da aplicação da nova tarifa e o não acolhimento dos pedidos de revisão e alteração das definições da Revisão Tarifária da Copasa. Sendo assim, e diante do exposto, a Diretoria Colegiada, amparada pelas análises das áreas técnicas, deliberou, em unanimidade, pelo indeferimento do recurso. Na sequência, o Coordenador também apresentou sobre o Recurso Administrativo encaminhado pelos Deputados Welinton Prado e Elismar Prado em relação à 2ª Revisão Tarifária Periódica da COPASA. O pleito, tratado no processo SEI nº 2440.01.0000789/2021-75, se refere ao recurso administrativo (32165612) a respeito da Resolução Arsae-MG 154/2021, que aprovou as regras e tarifas referentes à Revisão Tarifária da Copasa. Os deputados requereram que fossem mantidas as tarifas e as regras de tarifação vigentes para os consumidores não atendidos pelo tratamento de esgoto até que a companhia fornecesse o tratamento de esgoto. Dessa forma, e após apresentação, a Diretoria Colegiada, amparada pelas análises das áreas técnicas, deliberou, em unanimidade, pelo indeferimento do recurso. Dando prosseguimento, o diretor-geral convidou a gerente de planejamento, gestão e finanças, Daniela Maria de Paula, a apresentar o próximo item da pauta, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato celebrado com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais- PRODEMGE (33469044). A presente alteração se daria no âmbito do contrato nº 9260644/2020- (INF.4107/20), que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática à Agência

Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais-ARSAE-MG, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nos termos do disposto nos incisos VIII e XVI do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Assim, e conforme explanação, a Diretoria Colegiada destacou a importância do contrato para as atividades da Agência e deliberou, em unanimidade, pela aprovação do Termo Aditivo ao Contrato. Dando prosseguimento aos últimos itens de pauta, a gerente apresentou proposta de aprovação para curso de capacitação em “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): planejamento prático para o dia a dia”, oferecido pela Fundação João Pinheiro. A capacitação seria destinada aos servidores Flávio Martins da Cruz (Masp: 1.371.341-7) e Ivana Bessa Porto (Masp: 1.477.613-2), que fazem parte do grupo interno de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nos termos da Portaria Arsaie-MG nº 239/2021. A justificativa para o curso se aplica pela importância da preparação interna para a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Ressalta-se que há disponibilidade orçamentária para custear as despesas no valor total de R\$ 585,44 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Assim, e após a explanação, a Diretoria Colegiada confirmou a necessidade do curso para os trabalhos do grupo interno e deliberou, em unanimidade, pela aprovação do curso aos servidores. Por fim, a gerente apresentou proposta de inscrição dos servidores Misael Dieimes de Oliveira (Masp: 1.367.103-7) e Otávio Henrique Campos Hamdan (Masp: 1.371.429-0) no 31º Congresso da ABES, que ocorrerá entre os dias 17 e 20 de outubro de 2021. Trata-se de um congresso que reunirá os principais profissionais da área de Engenharia Ambiental e Sanitária e apresentação de um trabalho desenvolvido por servidores da Arsaie-MG daria ainda mais visibilidade para Agência neste meio. Ademais, foi destacada a oportunidade de novos aprendizados, os quais poderão ser aplicados nas atividades realizadas pelos servidores. Destaca-se que há disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas no valor total de R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais). Assim, e após a explanação, a Diretoria Colegiada mencionou a importância da participação dos servidores e deliberou, em unanimidade, em aprovar a inscrição destes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Diretor(a) Geral**, em 13/08/2021, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bicalho Polizzi, Diretor(a) Geral**, em 13/08/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stefani Ferreira de Matos, Diretor (a)**, em 13/08/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33582546** e o código CRC **EA0A3524**.

Referência: Processo nº 2440.01.0000029/2021-31

SEI nº 33582546